LEI Nº 1.442 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.402,27 (UM MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R$ 1.402,27 (um mil, quatrocentos e dois reais e vinte e sete centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da SEMAS - Recursos Livres.
04.122.0003.2.054 – Manutenção das Atividades da SEMAS – Recursos Livres.
09 – 3.3.90.39.00.00 – (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.402,27

TOTAL **R$. 1.402,27**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 1.402,27 (um mil, quatrocentos e dois reais e vinte e sete centavos), será utilizado o recurso proveniente crédito adicional suplementar por anulação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social - Recursos Livres.
08.244.0018.2.065 – Distribuição de Cestas Básicas
23 - 3.3.90.32.00.00 - (10000) – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita. R$ 1.402,27

TOTAL **R$ 1.402,27**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO).30 de Setembro de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

CLAUDETE DE CASTILHOS
Secretária Municipal Assistência Social